

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria SESC n° 0195/2021, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira, em jornais de grande circulação no Estado da Paraíba e através do site: www.sescpb.com.br, o Edital de Licitação na modalidade **CONCURSO** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução CR/SESC PB n° 0085/2012, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção e credenciamento de propostas de apresentações artísticas e ações formativas (oficinas) na área Artes Cênicas – Circo, bem como credenciar Curadores e Produtor Local, para o projeto Aldeia Sesc da Cena Circense do Sesc Paraíba, necessariamente apresentadas por Pessoa Jurídica, conforme características exigidas neste regulamento e em seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL:

2.1 Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB N° 0085/2012 e suas atualizações, e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 APRESENTAÇÃO:

3.1 A seleção de ações formativas e de espetáculos, por intermédio de edital, possibilita o acesso democrático à relação de projetos culturais do Sesc Paraíba, difundindo espetáculos já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e companhias da atual cena artística brasileira. Ao investir em espetáculos e oficinas, o Sesc Paraíba contribui para a criação e formação de plateia para a cena artística paraibana e nacional, além de democratizar o acesso à cultura ao ofertar em sua programação espetáculos de qualidade. A difusão de espetáculos e produtos culturais é uma importante ação que tem como objetivo ampliar a percepção do público, expandindo seu repertório cultural e senso crítico.

4 DO OBJETIVO:

4.1 Valorizar e incentivar a produção cultural dos grupos que pesquisam a linguagem circense, por meio de chamada pública e da oferta de uma programação artística gratuita, para trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e ao público em geral, na cidade de João Pessoa, como forma de estabelecer para esse público o contato e o acesso democrático aos bens culturais.

5 DO CRONOGRAMA:

DAS INSCRIÇÕES	ATÉ AS 17h de 04/11/2022
DO RESULTADO	10/11/2022
DAS APRESENTAÇÕES	NOVEMBRO/DEZEMBRO 2022

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão se inscrever no presente Edital somente pessoas jurídicas constituídas por produtores e/ou grupos e companhias, de natureza cultural, devidamente registrados no território nacional, que atenderem a todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 6.2 O prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê;
- 6.3 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
- a) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação, à exceção daquelas empresas quem encontram-se em processo de recuperação – nesse caso a empresa licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
 - b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc ou Senac;
 - c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc / Senac / Fecomércio;
 - d) Se encontrem inadimplentes junto ao Município, Estado e/ou Federação.
 - e) Na condição de entidades empresariais estrangeiras, não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4 Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto;
- 6.5 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televidas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

7 DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas nos links abaixo.

• Inscrição de Proposta de Apresentação de Espetáculo Circense: <https://bit.ly/AldeiaCircenseApresentações>

• Inscrição de Proposta de Oficinas: <https://bit.ly/AldeiaCircenseOficinas>

• Inscrição de Curador: <https://bit.ly/AldeiaCircenseCurador>

• Inscrição de Produtor Local: <https://bit.ly/AldeiaCircenseProdutor>

7.2 O período de inscrições será mediante preenchimento dos campos e anexados todos os arquivos solicitados no Formulário de cada tipo de proposta, que requisitará do proponente o abaixo descrito;

7.3 A **primeira** etapa do Formulário de Inscrição, para **Artes Cênicas**, exigirá do proponente;

- I. Anexar projeto da apresentação artística contendo os seguintes itens: 1. Portfólio do grupo/companhia, 2. Sinopse do espetáculo, 3. Rider de luz e de som, 4. Ficha técnica (elenco, direção, figurino, sonorização, iluminação, etc.).
- II. Inserir o link de vídeo do espetáculo que pretende inscrever, sem cortes e sem edições, com boa definição de som e imagem, gravado em plano aberto e frontal, para análise da comissão de seleção;
- III. Inserir nome, telefone e e-mail do produtor responsável;
- IV. Anexar fotos de realizações anteriores do espetáculo que propõe.
- V. Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.
- VI. No caso de participação de menores de idade, apresentar a autorização dos pais, além da autorização individual de uso da imagem assinada pelos pais;

6.3 A primeira etapa do Formulário de Inscrição, para **Oficinas**, exigirá do proponente

- I. Anexar arquivo de proposta por escrito, contendo os seguintes itens: 1. Ementa da oficina, 2. sinopse curta para divulgação, 3. Necessidades técnicas e recursos materiais necessários à realização;
- II. Anexar currículo do(s) proponente(s), com indicação de experiências anteriores na atividade a que se propõe realizar;
- III. Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.

6.3 A primeira etapa do Formulário de Inscrição para **Curadores** e **Produtor Local**, exigirá do participante:

- I. Anexar currículo do(s) proponente(s), com indicação de experiências anteriores na atividade a que se propõe realizar;
- II. Anexar documentos e recortes comprobatórios das experiências apontadas no currículo (Declarações, Recibos, Materiais de Divulgação).
- III. Anexar Carta de Apresentação apontando em texto narrativo experiências na área e argumentando de que forma o Candidato entende que pode contribuir para o evento;
- IV. Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.

- 6.4** Na **segunda etapa, comum a todas as propostas**, o Formulário de Inscrição exigirá ao proponente;
- I. Anexar Cópia do Cartão do CNPJ do proponente;
 - II. Anexar Cópia do RG e CPF da (s) pessoa (s) responsável (s) pela pessoa jurídica;
 - I. Anexar comprovante de dados bancários, de titularidade do CNPJ proponente;
 - II. Se for o caso, anexar autorização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) e do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) quando execução pública de obras musicais que não sejam de domínio público, ou autorização específica do compositor para uso na leitura, na apresentação musical autoral ou em qualquer outra atividade artística que necessite de tal documentação.
 - III. Caso a proposta constitua em texto dramaturgico/trilha sonora de autoria própria, utilizar o modelo do Anexo II.
- 6.5** A **NÃO** apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital ensejará a inabilitação do proponente.
- 6.6** **NÃO** serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.
- 6.7** O proponente que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já tendo sido selecionado o grupo artístico.

8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA:

- 8.1** As propostas devidamente habilitadas, serão selecionadas por uma Comissão de avaliação composta por curadores de técnicos do Sesc, todos com conhecimento e experiência na área cultural.
- 8.2** A comissão de avaliação terá como atribuição a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencherem as exigências desse edital.
- 8.3** A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:
- I. Etapa I – Análise técnica da documentação constante no item 7. Esta fase é eliminatória;
 - II. Etapa II – Análise dos projetos propostos, por parte da Comissão de Seleção. Esta fase é eliminatória e classificatória.
- 8.4** A Comissão de Seleção julgará os projetos observando os seguintes critérios:

Quadro 01: critérios de avaliação para propostas de Apresentação Artística:

CRITÉRIO (Apresentação Artística / Performance / Vivência)	PONTUAÇÃO
Criatividade, originalidade e relevância artístico-cultural	De 0 a 3
Qualidade técnica da proposta	De 0 a 3
Diversidade regional e de linguagem	De 0 a 2
Viabilidade Técnica da proposta	De 0 a 2

Total	De 0 a 10
--------------	------------------

Quadro 02: critérios de avaliação para propostas de Oficinas:

CRITÉRIO (Oficinas)	PONTUAÇÃO
Criatividade e relevância artístico-educativo-cultural	De 0 a 2
Currículo do proponente	De 0 a 3
Clareza na apresentação da proposta	De 0 a 3
Viabilidade Técnica da proposta	De 0 a 2
Total	De 0 a 10

Quadro 03: critérios de avaliação para propostas de Curador e Produtor Local:

CRITÉRIO (Curador – Produtor Local)	PONTUAÇÃO
Currículo do proponente	De 0 a 2
Comprovação das experiências	De 0 a 4
Carta de Apresentação	De 0 a 4
Total	De 0 a 10

- 8.5** Serão selecionados até 03 (três) Curadores com experiência/trajetória em Artes Cênicas, para compor a Comissão de Seleção de Propostas;
- 8.6** A partir da análise da Comissão Julgadora serão selecionados:
- 8.7** Até 07 (sete) espetáculos circenses, que poderão se apresentar até 2 (duas) vezes cada.
- 8.8** Até 02 (duas) propostas de oficinas voltadas para público infanto-juvenil, com carga horária de 15h hora cada, que abordem o universo circense (produção e manuseio de malabares, palhaçaria, mágica, entre outros);
- 8.9** Até 01 (um) produtor local para atuar junto à realização do projeto, nas datas e locais designados pelo Sesc;
- 8.10** A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.
- 8.11** As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.
- 8.12** Somente serão selecionadas as propostas que atinjam os critérios de avaliação, dispostos no item 8.
- 8.13** As decisões finais da Comissão Julgadora, não caberá recursos.
- 8.14** O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado conforme previsto no item 5, através do site www.sescpb.com.br (Administração - Transparência na gestão - Licitações) e em contato direto com os selecionados.
- 8.15** O resultado será divulgado na forma de lista, composta apenas pelos projetos aprovados e selecionados e suplentes (se houver).

9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 9.1 Após o encerramento do prazo das inscrições, será feita a análise prévia dos documentos exigidos, sendo habilitadas as pessoas jurídicas, que apresentarem toda a documentação constante neste edital.
- 9.2 Serão **INABILITADAS** as aquelas propostas que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

10 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL – Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico licitacoes@sescpb.com.br, endereço físico ou por fax (83) 3241-4569 até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior;
- 10.2 As impugnações a este Edital deverão ser encaminhadas por escrito a CPL – Comissão Permanente de Licitação, através de correio eletrônico (licitacoes@sescpb.com.br) ou por meio físico (protocolados na Secretaria Geral), até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes;
- 10.3 Os recursos referentes à habilitação e à inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
- 10.4 O prazo para interposição de recurso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato;
- 10.5 Recebido, o recurso será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato. Findo esse prazo, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar/ratificar a sua decisão ou enviar cópia do recurso à Autoridade Superior/Assessoria Jurídica do Sesc PB;
- 10.6 Os recursos/impugnações serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição;
- 10.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora dos prazos estipulados neste item e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 10.8 Os procedimentos decorrentes do certame serão publicados no site: www.sescpb.com.br (transparência na gestão) e, enviados, através do correio eletrônico disponibilizados pelas empresas licitantes.

11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 O SELECIONADO, OBRIGA-SE A:

- 11.1.1** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;
- 11.1.2** Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;
- 11.1.3** Arcar com os tributos pertinentes que venham a incidir sobre os valores pagos pelo Sesc, de acordo com a legislação vigente.

11.2 O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á:

- I. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com a execução do projeto.
- II. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- III. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.
- IV. Planejar o calendário de exposições 2022 determinando o período de cada exposição e coordenar a realização de cada uma delas e seus desdobramentos.
- V. Produzir adequadamente o espaço de acordo com as especificidades de cada projeto.
- VI. A programação visual, a divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico digital, dentro dos padrões definidos pelo SESC/AR/PB.

12 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

As propostas selecionadas serão remuneradas de acordo com o quadro abaixo:

APRESENTAÇÕES DE ARTES CÊNICAS (TEATRO INFANTIL), CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E OFICINAS		
DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR
Apresentações de Artes Cênicas - Circo	07 (sete) propostas.	Cachê de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por cada apresentação realizada.
Oficinas	02 (duas) propostas de oficinas de 15h cada	R\$ 100,00 hora/aula (Cem reais por hora aula)
Produtor Local	01 (um) produtor	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Curadores	03 (três) curadores	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

12.1 Das Ajudas de Custos para transporte e alimentação:

- 12.1.1** Somente fará jus às ajudas de custos o grupo/companhia/artista provenientes de outros estados e os provenientes da Paraíba que venham a ter apresentação designada para local em cidade diferente da sua de origem.
- a) A título de auxílio para transporte, o Sesc oferecerá uma ajuda de custo, que será paga junto ao cachê, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para os espetáculos provenientes de outros estados ou de cidades de fora da região metropolitana de João Pessoa.
 - b) A título de auxílio para alimentação, o Sesc oferecerá uma ajuda de custos, que será paga junto ao cachê, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para os selecionados que se encaixem no dispositivo 12.1.1, "a" deste edital.

Parágrafo único - Caso um grupo tenha mais de uma proposta selecionada, fará jus a apenas uma ajuda de custos de cada modalidade.

12.2 Deverá ser indicado o Banco, número da agência e conta corrente onde será depositado o prêmio.

12.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte da companhia ou grupo selecionado, os recursos deverão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 Ao ingressar como concorrente nesta licitação, através da apresentação dos documentos referidos neste edital, o Licitante se declara ciente de que sobre o valor da Proposta vencedora será realizada retenção de **tributos municipais, estaduais e federais e/ou encargos sociais, para os quais a legislação vigente determine retenção pelo tomador;**

13.2 O proponente deverá considerar que o pagamento referente ao objeto desta licitação está relacionado com a execução do objeto e se dará conforme minuta contratual, inadmitindo-se a negociação de títulos com instituições financeiras.

13.3 O licitante deverá indicar o nº. do banco, nº. da conta corrente e nome da agência onde deverão ser creditados os respectivos pagamentos.

13.3.1 Não iremos de forma alguma aceitar produtos divergentes daqueles existentes no PAF.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade;

13.5 Ao Sesc PB fica reservado o direito de não efetuar o pagamento caso a empresa descumpra as determinações contidas neste edital.

14 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

14.1 Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

14.2 Comunicamos que o Sesc/PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.

14.3 O Sesc/PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

- 15.2** A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.
- 15.3** O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 15.4** Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da pessoa ou empresa proponente.
- 15.5** O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 15.6** A cópia integral do presente Edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.sescpb.com.br.
- 15.7** A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas deste edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Regional do SESC e pela Coordenação dos projetos de Artes Visuais.
- 15.8** O projeto e seus conteúdos que não forem selecionados, ficarão à disposição dos interessados no Sesc Paraíba por 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado. A não retirada do conteúdo disponibilizado neste prazo, permitirá a sua inutilização pelo Sesc que também não cobrirá os gastos de postagem na devolução dos projetos não contemplados, nem efetuará a mesma, ainda que sem qualquer gasto incluído.
- 15.9** O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que suas obras sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 15.10** O SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes em qualquer tempo.
- 15.11** Após selecionar o artista não poderá alterar a proposta da exposição, tendo em vista que cada projeto foi analisado por um grupo de curadores conformem os itens obrigatórios.
- 15.12** **É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso.**
- 2.1** O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as determinações do edital, será desclassificado. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste item, ainda que a posteriori, o (a) proponente será desqualificado (a), ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.
- 15.13** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 15.17** O cronograma das exposições será definido pelo SESC, adequando-se aos demais projetos da instituição, existe a possibilidades de ocorrer alterações no cronograma das exposições.
- 15.18** O material gráfico será fornecido pelo SESC/PB.
- 15.19** A programação visual e a divulgação da exposição serão realizadas pelo SESC/PB.

15.20 O SESC/AR/PB terá autonomia para convidar artistas e curadores expositores para complementar o cronograma de exposições, caso seja do seu interesse.

16 DOS ANEXOS:

16.1 É parte integrante deste edital os anexos abaixo:

- a)** Anexo I - Termo de autorização de uso da imagem e do nome – obrigatório a sua emissão;
- b)** Anexo II - Informações complementares e essenciais sobre as obras de artes;

ARTES VISUAIS/ SETOR DE CULTURA / SESC-PB.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC-PB

João Pessoa – PB, 20 de outubro de 2022.

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Produto: Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: Vídeo Foto

Pelo presente documento:	
Residente à:	
Registro de Identidade n°	CPF:
Responsável pelo menor:	

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ / __, ____ / _____ / 2022.

Assinatura do autorizante:	
Registro de Identidade n°:	
Autorizado:	Sesc – Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

1. CPF N°	2. CPF N°
--------------	--------------

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

Eu, _____, inscrito no no CPF sob nº _____,
declaro, para os devidos fins de submissão ao Edital de Concurso nº 006.2022, que no projeto
_____, de minha autoria, **NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE
TERCEIROS.**

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva da minha pessoa, para todos os fins de direito
perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Assinatura do proponente do Projeto

_____, ____/____/2022.
Cidade e data.